



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024,
Quinta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLÊ INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.393, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
INSTITUI O PERÍMETRO DA ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO
DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Esta Lei institui o Perímetro da Área de Expansão Urbana do Município de Rondonópolis-MT, para fins de parcelamento e ordenamento do uso do solo.

§ 1º Área de expansão urbana corresponde às glebas adjacentes ou distantes da zona urbana.

§ 2º É considerada zona de expansão urbana a composição contígua dos bairros na cidade, bem como as glebas encravadas entre os mesmos.

Art. 2º. A área de expansão urbana do município de Rondonópolis-MT é limitada pelo seguinte perímetro:

O perímetro da área descrita abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 747.437,38 m e Norte (Y) 8.185.126,07 m referentes ao meridiano central 57°00'; daí, confrontando com , com azimute de 102°13'22" e distância de 6.204,48 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.183.812,49 m, Este (X) 753.501,21 m ; daí, confrontando com , com azimute de 68°04'08" e distância de 831,44 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.184.123,03 m, Este (X) 754.272,49 m ; daí, confrontando com , com azimute de 87°26'01" e distância de 665,87 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.184.152,84 m, Este (X) 754.937,69 m ; daí, confrontando com , com azimute de 111°52'45" e distância de 723,11 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 8.183.883,38 m, Este (X) 755.608,71 m ; daí, confrontando com , com azimute de 207°41'52" e distância de 375,99 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 8.183.550,47 m, Este (X) 755.433,95 m ; daí, confrontando com , com azimute de 118°52'38" e distância de 690,76 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 8.183.216,88 m, Este (X) 756.038,82 m ; daí, confrontando com , com azimute de 27°08'24" e distância de 669,30 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 8.183.812,49 m, Este (X) 756.344,13 m ; daí, confrontando com , com azimute de 121°27'07" e distância de 604,32 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 8.183.497,17 m, Este (X) 756.859,66 m ; daí, confrontando com , com azimute de 33°12'43" e distância de 831,55 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 8.184.192,88 m, Este (X) 757.315,13 m ; daí, confrontando com , com azimute de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

120°47'03" e distância de 236,86 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 8.184.071,66 m, Este (X) 757.518,61 m ; daí, confrontando com , com azimute de 209°43'21" e distância de 834,42 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 8.183.347,02 m, Este (X) 757.104,91 m ; daí, confrontando com , com azimute de 118°28'40" e distância de 1.207,15 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 8.182.771,43 m, Este (X) 758.166,00 m ; daí, confrontando com , com azimute de 206°33'54" e distância de 78,34 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 8.182.701,35 m, Este (X) 758.130,96 m ; daí, confrontando com , com azimute de 239°32'04" e distância de 98,72 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 8.182.651,30 m, Este (X) 758.045,87 m ; daí, confrontando com , com azimute de 232°41'46" e distância de 132,14 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 8.182.571,22 m, Este (X) 757.940,77 m ; daí, confrontando com , com azimute de 225°00'00" e distância de 106,17 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 8.182.496,14 m, Este (X) 757.865,69 m ; daí, confrontando com , com azimute de 165°15'23" e distância de 196,67 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 8.182.305,95 m, Este (X) 757.915,74 m ; daí, confrontando com , com azimute de 99°27'44" e distância de 91,34 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 8.182.290,93 m, Este (X) 758.005,83 m ; daí, confrontando com , com azimute de 209°58'54" e distância de 150,24 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 8.182.160,80 m, Este (X) 757.930,76 m ; daí, confrontando com , com azimute de 209°14'56" e distância de 143,41 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 8.182.035,67 m, Este (X) 757.860,68 m ; daí, confrontando com , com azimute de 244°26'24" e distância de 127,61 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 8.181.980,61 m, Este (X) 757.745,57 m ; daí, confrontando com , com azimute de 211°07'21" e distância de 309,87 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 8.181.715,34 m, Este (X) 757.585,40 m ; daí, confrontando com , com azimute de 213°18'38" e distância de 209,62 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 8.181.540,16 m, Este (X) 757.470,28 m ; daí, confrontando com , com azimute de 143°07'49" e distância de 125,13 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 8.181.440,06 m, Este (X) 757.545,36 m ; daí, confrontando com , com azimute de 204°08'44" e distância de 159,07 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 8.181.294,91 m, Este (X) 757.480,29 m ; daí, confrontando com , com azimute de 194°02'11" e distância de 103,18 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 8.181.194,81 m, Este (X) 757.455,27 m ; daí, confrontando com , com azimute de 166°22'23" e distância de 169,95 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 8.181.029,64 m, Este (X) 757.495,31 m ; daí, confrontando com , com azimute de 92°07'16" e distância de 135,23 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 8.181.024,63 m, Este (X) 757.630,45 m ; daí, confrontando com , com azimute de 105°15'18" e distância de 171,20 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 8.180.979,59 m, Este (X) 757.795,62 m ; daí, confrontando com , com azimute de 50°11'40" e distância de 78,18 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 8.181.029,64 m, Este (X) 757.855,68 m ; daí, confrontando com , com azimute de 90°00'00" e distância de 95,10 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 8.181.029,64 m, Este (X) 757.950,78 m ; daí, confrontando com , com azimute de 37°34'07" e distância de 82,09 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 8.181.094,71 m, Este (X) 758.000,83 m ; daí, confrontando com , com azimute de 69°46'31" e distância de 101,35 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 8.181.129,74 m, Este (X) 758.095,93 m ; daí, confrontando com , com azimute de 100°47'03" e distância de 107,00 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 8.181.109,72 m, Este (X) 758.201,03 m ; daí, confrontando com , com azimute de 166°45'34" e distância de 87,41 m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 8.181.024,63 m, Este (X) 758.221,05 m ; daí, confrontando com , com azimute de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

148°40'17" e distância de 134,77 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 8.180.909,52 m, Este (X) 758.291,13 m ; daí, confrontando com , com azimute de 108°48'00" e distância de 248,50 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 8.180.829,43 m, Este (X) 758.526,37 m ; daí, confrontando com , com azimute de 90°00'00" e distância de 175,18 m, segue até o marco 39 de coordenada Norte (Y) 8.180.829,43 m, Este (X) 758.701,55 m ; daí, confrontando com , com azimute de 123°22'06" e distância de 148,55 m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 8.180.747,73 m, Este (X) 758.825,61 m ; daí, confrontando com , com azimute de 83°55'16" e distância de 157,11 m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 8.180.764,37 m, Este (X) 758.981,83 m ; daí, confrontando com , com azimute de 114°06'08" e distância de 208,36 m, segue até o marco 42 de coordenada Norte (Y) 8.180.679,28 m, Este (X) 759.172,03 m ; daí, confrontando com , com azimute de 116°33'54" e distância de 167,88 m, segue até o marco 43 de coordenada Norte (Y) 8.180.604,20 m, Este (X) 759.322,18 m ; daí, confrontando com , com azimute de 100°53'08" e distância de 132,52 m, segue até o marco 44 de coordenada Norte (Y) 8.180.579,18 m, Este (X) 759.452,32 m ; daí, confrontando com , com azimute de 102°05'41" e distância de 214,99 m, segue até o marco 45 de coordenada Norte (Y) 8.180.534,13 m, Este (X) 759.662,53 m ; daí, confrontando com , com azimute de 97°59'22" e distância de 288,09 m, segue até o marco 46 de coordenada Norte (Y) 8.180.494,09 m, Este (X) 759.947,82 m ; daí, confrontando com , com azimute de 93°00'46" e distância de 285,69 m, segue até o marco 47 de coordenada Norte (Y) 8.180.479,07 m, Este (X) 760.233,12 m ; daí, confrontando com , com azimute de 149°33'25" e distância de 325,33 m, segue até o marco 48 de coordenada Norte (Y) 8.180.198,59 m, Este (X) 760.397,96 m ; daí, confrontando com , com azimute de 149°33'25" e distância de 139,07 m, segue até o marco 49 de coordenada Norte (Y) 8.180.078,70 m, Este (X) 760.468,42 m ; daí, confrontando com , com azimute de 73°51'30" e distância de 395,94 m, segue até o marco 50 de coordenada Norte (Y) 8.180.188,78 m, Este (X) 760.848,75 m ; daí, confrontando com , com azimute de 74°02'49" e distância de 707,46 m, segue até o marco 51 de coordenada Norte (Y) 8.180.383,22 m, Este (X) 761.528,96 m ; daí, confrontando com , com azimute de 117°58'03" e distância de 1.214,34 m, segue até o marco 52 de coordenada Norte (Y) 8.179.813,74 m, Este (X) 762.601,48 m ; daí, confrontando com , com azimute de 134°45'11" e distância de 461,22 m, segue até o marco 53 de coordenada Norte (Y) 8.179.489,01 m, Este (X) 762.929,02 m ; daí, confrontando com , com azimute de 197°55'41" e distância de 150,70 m, segue até o marco 54 de coordenada Norte (Y) 8.179.345,63 m, Este (X) 762.882,63 m ; daí, confrontando com , com azimute de 119°00'37" e distância de 353,63 m, segue até o marco 55 de coordenada Norte (Y) 8.179.174,13 m, Este (X) 763.191,89 m ; daí, confrontando com , com azimute de 57°09'18" e distância de 132,18 m, segue até o marco 56 de coordenada Norte (Y) 8.179.245,82 m, Este (X) 763.302,94 m ; daí, confrontando com , com azimute de 151°50'15" e distância de 157,86 m, segue até o marco 57 de coordenada Norte (Y) 8.179.106,65 m, Este (X) 763.377,44 m ; daí, confrontando com , com azimute de 143°19'43" e distância de 182,59 m, segue até o marco 58 de coordenada Norte (Y) 8.178.960,20 m, Este (X) 763.486,49 m ; daí, confrontando com , com azimute de 240°36'28" e distância de 642,91 m, segue até o marco 59 de coordenada Norte (Y) 8.178.644,68 m, Este (X) 762.926,34 m ; daí, confrontando com , com azimute de 240°36'28" e distância de 76,80 m, segue até o marco 60 de coordenada Norte (Y) 8.178.606,98 m, Este (X) 762.859,43 m ; daí, confrontando com , com azimute de 157°55'38" e distância de 188,92 m, segue até o marco 61 de coordenada Norte (Y) 8.178.431,91 m, Este (X) 762.930,42 m ; daí, confrontando com , com azimute de 56°41'49" e distância de 869,51 m, segue até o marco 62 de coordenada Norte (Y) 8.178.909,33 m, Este (X) 763.657,14 m ; daí, confrontando com , com azimute de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

152°14'29" e distância de 276,71 m, segue até o marco 63 de coordenada Norte (Y) 8.178.664,46 m, Este (X) 763.786,01 m ; daí, confrontando com , com azimute de 232°04'52" e distância de 733,16 m, segue até o marco 64 de coordenada Norte (Y) 8.178.213,90 m, Este (X) 763.207,64 m ; daí, confrontando com , com azimute de 163°05'10" e distância de 383,25 m, segue até o marco 65 de coordenada Norte (Y) 8.177.847,23 m, Este (X) 763.319,14 m ; daí, confrontando com , com azimute de 203°55'57" e distância de 293,38 m, segue até o marco 66 de coordenada Norte (Y) 8.177.579,08 m, Este (X) 763.200,13 m ; daí, confrontando com , com azimute de 170°39'04" e distância de 284,41 m, segue até o marco 67 de coordenada Norte (Y) 8.177.298,44 m, Este (X) 763.246,33 m ; daí, confrontando com , com azimute de 185°24'13" e distância de 206,66 m, segue até o marco 68 de coordenada Norte (Y) 8.177.092,70 m, Este (X) 763.226,87 m ; daí, confrontando com , com azimute de 206°33'19" e distância de 308,54 m, segue até o marco 69 de coordenada Norte (Y) 8.176.816,70 m, Este (X) 763.088,93 m ; daí, confrontando com , com azimute de 172°52'30" e distância de 136,71 m, segue até o marco 70 de coordenada Norte (Y) 8.176.681,05 m, Este (X) 763.105,89 m ; daí, confrontando com , com azimute de 203°06'58" e distância de 406,10 m, segue até o marco 71 de coordenada Norte (Y) 8.176.307,56 m, Este (X) 762.946,46 m ; daí, confrontando com , com azimute de 212°06'47" e distância de 153,81 m, segue até o marco 72 de coordenada Norte (Y) 8.176.177,29 m, Este (X) 762.864,69 m ; daí, confrontando com , com azimute de 314°06'50" e distância de 303,99 m, segue até o marco 73 de coordenada Norte (Y) 8.176.388,89 m, Este (X) 762.646,44 m ; daí, confrontando com , com azimute de 298°37'47" e distância de 183,75 m, segue até o marco 74 de coordenada Norte (Y) 8.176.476,94 m, Este (X) 762.485,15 m ; daí, confrontando com , com azimute de 286°11'35" e distância de 70,99 m, segue até o marco 75 de coordenada Norte (Y) 8.176.496,74 m, Este (X) 762.416,98 m ; daí, confrontando com , com azimute de 261°51'37" e distância de 180,37 m, segue até o marco 76 de coordenada Norte (Y) 8.176.471,20 m, Este (X) 762.238,42 m ; daí, confrontando com , com azimute de 244°49'57" e distância de 90,79 m, segue até o marco 77 de coordenada Norte (Y) 8.176.432,59 m, Este (X) 762.156,25 m ; daí, confrontando com , com azimute de 262°01'06" e distância de 1.063,18 m, segue até o marco 78 de coordenada Norte (Y) 8.176.284,96 m, Este (X) 761.103,37 m ; daí, confrontando com , com azimute de 268°35'47" e distância de 300,77 m, segue até o marco 79 de coordenada Norte (Y) 8.176.277,59 m, Este (X) 760.802,69 m ; daí, confrontando com , com azimute de 263°14'53" e distância de 210,13 m, segue até o marco 80 de coordenada Norte (Y) 8.176.252,89 m, Este (X) 760.594,02 m ; daí, confrontando com , com azimute de 243°09'56" e distância de 325,03 m, segue até o marco 81 de coordenada Norte (Y) 8.176.106,17 m, Este (X) 760.304,00 m ; daí, confrontando com , com azimute de 243°09'56" e distância de 205,70 m, segue até o marco 82 de coordenada Norte (Y) 8.176.013,31 m, Este (X) 760.120,44 m ; daí, confrontando com , com azimute de 249°11'17" e distância de 176,08 m, segue até o marco 83 de coordenada Norte (Y) 8.175.950,75 m, Este (X) 759.955,85 m ; daí, confrontando com , com azimute de 238°06'50" e distância de 290,10 m, segue até o marco 84 de coordenada Norte (Y) 8.175.797,51 m, Este (X) 759.709,53 m ; daí, confrontando com , com azimute de 222°02'11" e distância de 236,10 m, segue até o marco 85 de coordenada Norte (Y) 8.175.622,15 m, Este (X) 759.551,44 m ; daí, confrontando com , com azimute de 210°17'54" e distância de 406,91 m, segue até o marco 86 de coordenada Norte (Y) 8.175.270,82 m, Este (X) 759.346,16 m ; daí, confrontando com , com azimute de 192°35'40" e distância de 149,99 m, segue até o marco 87 de coordenada Norte (Y) 8.175.124,44 m, Este (X) 759.313,45 m ; daí, confrontando com , com azimute de 171°26'55" e distância de 380,00 m, segue até o marco 88 de coordenada Norte (Y) 8.174.748,66 m, Este (X) 759.369,95 m ; daí, confrontando com , com azimute de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

171°26'56" e distância de 138,14 m, segue até o marco 89 de coordenada Norte (Y) 8.174.612,06 m, Este (X) 759.390,50 m ; daí, confrontando com , com azimute de 175°41'51" e distância de 299,06 m, segue até o marco 90 de coordenada Norte (Y) 8.174.313,84 m, Este (X) 759.412,93 m ; daí, confrontando com , com azimute de 179°12'53" e distância de 233,57 m, segue até o marco 91 de coordenada Norte (Y) 8.174.080,29 m, Este (X) 759.416,13 m ; daí, confrontando com , com azimute de 195°14'21" e distância de 91,49 m, segue até o marco 92 de coordenada Norte (Y) 8.173.992,02 m, Este (X) 759.392,08 m ; daí, confrontando com , com azimute de 210°27'59" e distância de 150,34 m, segue até o marco 93 de coordenada Norte (Y) 8.173.862,43 m, Este (X) 759.315,86 m ; daí, confrontando com , com azimute de 220°20'22" e distância de 396,40 m, segue até o marco 94 de coordenada Norte (Y) 8.173.560,29 m, Este (X) 759.059,26 m ; daí, confrontando com , com azimute de 220°20'22" e distância de 126,60 m, segue até o marco 95 de coordenada Norte (Y) 8.173.463,79 m, Este (X) 758.977,31 m ; daí, confrontando com , com azimute de 221°02'08" e distância de 52,46 m, segue até o marco 96 de coordenada Norte (Y) 8.173.424,22 m, Este (X) 758.942,87 m ; daí, confrontando com , com azimute de 227°08'13" e distância de 150,19 m, segue até o marco 97 de coordenada Norte (Y) 8.173.322,06 m, Este (X) 758.832,79 m ; daí, confrontando com , com azimute de 236°33'08" e distância de 90,31 m, segue até o marco 98 de coordenada Norte (Y) 8.173.272,28 m, Este (X) 758.757,43 m ; daí, confrontando com , com azimute de 251°01'13" e distância de 64,26 m, segue até o marco 99 de coordenada Norte (Y) 8.173.251,38 m, Este (X) 758.696,67 m ; daí, confrontando com , com azimute de 287°24'45" e distância de 343,13 m, segue até o marco 100 de coordenada Norte (Y) 8.173.354,06 m, Este (X) 758.369,26 m ; daí, confrontando com , com azimute de 291°34'12" e distância de 630,82 m, segue até o marco 101 de coordenada Norte (Y) 8.173.585,97 m, Este (X) 757.782,62 m ; daí, confrontando com , com azimute de 299°38'03" e distância de 247,23 m, segue até o marco 102 de coordenada Norte (Y) 8.173.708,22 m, Este (X) 757.567,73 m ; daí, confrontando com , com azimute de 304°26'39" e distância de 492,13 m, segue até o marco 103 de coordenada Norte (Y) 8.173.986,57 m, Este (X) 757.161,88 m ; daí, confrontando com , com azimute de 296°09'54" e distância de 276,69 m, segue até o marco 104 de coordenada Norte (Y) 8.174.108,58 m, Este (X) 756.913,55 m ; daí, confrontando com , com azimute de 285°48'07" e distância de 58,44 m, segue até o marco 105 de coordenada Norte (Y) 8.174.124,50 m, Este (X) 756.857,31 m ; daí, confrontando com , com azimute de 263°55'11" e distância de 368,39 m, segue até o marco 106 de coordenada Norte (Y) 8.174.085,48 m, Este (X) 756.491,00 m ; daí, confrontando com , com azimute de 271°54'04" e distância de 315,58 m, segue até o marco 107 de coordenada Norte (Y) 8.174.095,94 m, Este (X) 756.175,59 m ; daí, confrontando com , com azimute de 274°30'30" e distância de 77,03 m, segue até o marco 108 de coordenada Norte (Y) 8.174.102,00 m, Este (X) 756.098,80 m ; daí, confrontando com , com azimute de 279°02'05" e distância de 69,61 m, segue até o marco 109 de coordenada Norte (Y) 8.174.112,93 m, Este (X) 756.030,05 m ; daí, confrontando com , com azimute de 172°56'54" e distância de 134,82 m, segue até o marco 110 de coordenada Norte (Y) 8.173.979,13 m, Este (X) 756.046,60 m ; daí, confrontando com , com azimute de 161°22'11" e distância de 71,45 m, segue até o marco 111 de coordenada Norte (Y) 8.173.911,42 m, Este (X) 756.069,43 m ; daí, confrontando com , com azimute de 188°39'53" e distância de 63,45 m, segue até o marco 112 de coordenada Norte (Y) 8.173.848,70 m, Este (X) 756.059,87 m ; daí, confrontando com , com azimute de 222°19'23" e distância de 88,21 m, segue até o marco 113 de coordenada Norte (Y) 8.173.783,48 m, Este (X) 756.000,48 m ; daí, confrontando com , com azimute de 211°21'51" e distância de 110,25 m, segue até o marco 114 de coordenada Norte (Y) 8.173.689,34 m, Este (X) 755.943,10 m ; daí, confrontando com , com azimute de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

190°21'54" e distância de 126,78 m, segue até o marco 115 de coordenada Norte (Y) 8.173.564,63 m, Este (X) 755.920,29 m ; daí, confrontando com , com azimute de 150°03'16" e distância de 96,43 m, segue até o marco 116 de coordenada Norte (Y) 8.173.481,07 m, Este (X) 755.968,43 m ; daí, confrontando com , com azimute de 127°44'28" e distância de 125,89 m, segue até o marco 117 de coordenada Norte (Y) 8.173.404,02 m, Este (X) 756.067,97 m ; daí, confrontando com , com azimute de 63°24'38" e distância de 217,93 m, segue até o marco 118 de coordenada Norte (Y) 8.173.501,56 m, Este (X) 756.262,85 m ; daí, confrontando com , com azimute de 89°01'11" e distância de 175,98 m, segue até o marco 119 de coordenada Norte (Y) 8.173.504,57 m, Este (X) 756.438,81 m ; daí, confrontando com , com azimute de 91°49'38" e distância de 143,30 m, segue até o marco 120 de coordenada Norte (Y) 8.173.500,00 m, Este (X) 756.582,04 m ; daí, confrontando com , com azimute de 134°26'54" e distância de 131,89 m, segue até o marco 121 de coordenada Norte (Y) 8.173.407,64 m, Este (X) 756.676,20 m ; daí, confrontando com , com azimute de 161°35'41" e distância de 173,65 m, segue até o marco 122 de coordenada Norte (Y) 8.173.242,88 m, Este (X) 756.731,03 m ; daí, confrontando com , com azimute de 193°39'51" e distância de 890,57 m, segue até o marco 123 de coordenada Norte (Y) 8.172.377,51 m, Este (X) 756.520,65 m ; daí, confrontando com , com azimute de 227°25'45" e distância de 104,90 m, segue até o marco 124 de coordenada Norte (Y) 8.172.306,55 m, Este (X) 756.443,40 m ; daí, confrontando com , com azimute de 218°14'25" e distância de 95,78 m, segue até o marco 125 de coordenada Norte (Y) 8.172.231,32 m, Este (X) 756.384,12 m ; daí, confrontando com , com azimute de 162°44'42" e distância de 31,04 m, segue até o marco 126 de coordenada Norte (Y) 8.172.201,68 m, Este (X) 756.393,32 m ; daí, confrontando com , com azimute de 196°44'20" e distância de 31,19 m, segue até o marco 127 de coordenada Norte (Y) 8.172.171,82 m, Este (X) 756.384,34 m ; daí, confrontando com , com azimute de 238°20'55" e distância de 28,89 m, segue até o marco 128 de coordenada Norte (Y) 8.172.156,66 m, Este (X) 756.359,75 m ; daí, confrontando com , com azimute de 284°11'28" e distância de 40,30 m, segue até o marco 129 de coordenada Norte (Y) 8.172.166,54 m, Este (X) 756.320,68 m ; daí, confrontando com , com azimute de 279°15'37" e distância de 20,93 m, segue até o marco 130 de coordenada Norte (Y) 8.172.169,91 m, Este (X) 756.300,02 m ; daí, confrontando com , com azimute de 278°18'21" e distância de 31,09 m, segue até o marco 131 de coordenada Norte (Y) 8.172.174,40 m, Este (X) 756.269,25 m ; daí, confrontando com , com azimute de 289°19'19" e distância de 33,26 m, segue até o marco 132 de coordenada Norte (Y) 8.172.185,40 m, Este (X) 756.237,87 m ; daí, confrontando com , com azimute de 291°30'40" e distância de 47,31 m, segue até o marco 133 de coordenada Norte (Y) 8.172.202,75 m, Este (X) 756.193,86 m ; daí, confrontando com , com azimute de 301°09'47" e distância de 66,40 m, segue até o marco 134 de coordenada Norte (Y) 8.172.237,11 m, Este (X) 756.137,04 m ; daí, confrontando com , com azimute de 257°57'37" e distância de 89,89 m, segue até o marco 135 de coordenada Norte (Y) 8.172.218,36 m, Este (X) 756.049,12 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°00'05" e distância de 79,09 m, segue até o marco 136 de coordenada Norte (Y) 8.172.172,99 m, Este (X) 755.984,34 m ; daí, confrontando com , com azimute de 192°47'09" e distância de 92,34 m, segue até o marco 137 de coordenada Norte (Y) 8.172.082,95 m, Este (X) 755.963,90 m ; daí, confrontando com , com azimute de 221°17'47" e distância de 60,23 m, segue até o marco 138 de coordenada Norte (Y) 8.172.037,70 m, Este (X) 755.924,16 m ; daí, confrontando com , com azimute de 155°20'40" e distância de 15,07 m, segue até o marco 139 de coordenada Norte (Y) 8.172.024,00 m, Este (X) 755.930,44 m ; daí, confrontando com , com azimute de 242°46'28" e distância de 34,85 m, segue até o marco 140 de coordenada Norte (Y) 8.172.008,05 m, Este (X)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

755.899,45 m ; daí, confrontando com , com azimute de 257°31'16" e distância de 56,12 m, segue até o marco 141 de coordenada Norte (Y) 8.171.995,93 m, Este (X) 755.844,66 m ; daí, confrontando com , com azimute de 199°00'45" e distância de 63,42 m, segue até o marco 142 de coordenada Norte (Y) 8.171.935,97 m, Este (X) 755.824,00 m ; daí, confrontando com , com azimute de 256°35'02" e distância de 75,49 m, segue até o marco 143 de coordenada Norte (Y) 8.171.918,45 m, Este (X) 755.750,57 m ; daí, confrontando com , com azimute de 247°51'32" e distância de 70,31 m, segue até o marco 144 de coordenada Norte (Y) 8.171.891,96 m, Este (X) 755.685,45 m ; daí, confrontando com , com azimute de 258°30'26" e distância de 55,23 m, segue até o marco 145 de coordenada Norte (Y) 8.171.880,95 m, Este (X) 755.631,33 m ; daí, confrontando com , com azimute de 297°24'26" e distância de 13,66 m, segue até o marco 146 de coordenada Norte (Y) 8.171.887,24 m, Este (X) 755.619,20 m ; daí, confrontando com , com azimute de 213°50'01" e distância de 74,61 m, segue até o marco 147 de coordenada Norte (Y) 8.171.825,26 m, Este (X) 755.577,66 m ; daí, confrontando com , com azimute de 222°42'33" e distância de 27,81 m, segue até o marco 148 de coordenada Norte (Y) 8.171.804,83 m, Este (X) 755.558,79 m ; daí, confrontando com , com azimute de 265°48'08" e distância de 24,54 m, segue até o marco 149 de coordenada Norte (Y) 8.171.803,03 m, Este (X) 755.534,32 m ; daí, confrontando com , com azimute de 193°04'32" e distância de 35,73 m, segue até o marco 150 de coordenada Norte (Y) 8.171.768,22 m, Este (X) 755.526,23 m ; daí, confrontando com , com azimute de 131°07'31" e distância de 39,95 m, segue até o marco 151 de coordenada Norte (Y) 8.171.741,95 m, Este (X) 755.556,32 m ; daí, confrontando com , com azimute de 192°55'11" e distância de 64,28 m, segue até o marco 152 de coordenada Norte (Y) 8.171.679,29 m, Este (X) 755.541,95 m ; daí, confrontando com , com azimute de 223°12'08" e distância de 70,86 m, segue até o marco 153 de coordenada Norte (Y) 8.171.627,65 m, Este (X) 755.493,45 m ; daí, confrontando com , com azimute de 266°35'37" e distância de 113,38 m, segue até o marco 154 de coordenada Norte (Y) 8.171.620,91 m, Este (X) 755.380,27 m ; daí, confrontando com , com azimute de 243°45'31" e distância de 53,33 m, segue até o marco 155 de coordenada Norte (Y) 8.171.597,33 m, Este (X) 755.332,43 m ; daí, confrontando com , com azimute de 228°47'29" e distância de 52,83 m, segue até o marco 156 de coordenada Norte (Y) 8.171.562,52 m, Este (X) 755.292,69 m ; daí, confrontando com , com azimute de 216°36'05" e distância de 153,29 m, segue até o marco 157 de coordenada Norte (Y) 8.171.439,46 m, Este (X) 755.201,29 m ; daí, confrontando com , com azimute de 213°36'25" e distância de 214,63 m, segue até o marco 158 de coordenada Norte (Y) 8.171.260,71 m, Este (X) 755.082,50 m ; daí, confrontando com , com azimute de 210°57'49" e distância de 113,92 m, segue até o marco 159 de coordenada Norte (Y) 8.171.163,03 m, Este (X) 755.023,88 m ; daí, confrontando com , com azimute de 174°21'26" e distância de 132,46 m, segue até o marco 160 de coordenada Norte (Y) 8.171.031,21 m, Este (X) 755.036,91 m ; daí, confrontando com , com azimute de 230°05'55" e distância de 137,58 m, segue até o marco 161 de coordenada Norte (Y) 8.170.942,96 m, Este (X) 754.931,37 m ; daí, confrontando com , com azimute de 216°55'27" e distância de 189,89 m, segue até o marco 162 de coordenada Norte (Y) 8.170.791,15 m, Este (X) 754.817,29 m ; daí, confrontando com , com azimute de 197°42'29" e distância de 167,96 m, segue até o marco 163 de coordenada Norte (Y) 8.170.631,15 m, Este (X) 754.766,20 m ; daí, confrontando com , com azimute de 251°18'22" e distância de 200,44 m, segue até o marco 164 de coordenada Norte (Y) 8.170.566,91 m, Este (X) 754.576,33 m ; daí, confrontando com , com azimute de 277°02'39" e distância de 711,46 m, segue até o marco 165 de coordenada Norte (Y) 8.170.654,15 m, Este (X) 753.870,24 m ; daí, confrontando com , com azimute de 290°54'35" e distância de 3.655,04 m, segue até o marco 166 de coordenada Norte (Y) 8.171.958,62 m, Este (X) 750.455,91 m ; daí, confrontando com , com azimute de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

207°06'49" e distância de 2.570,74 m, segue até o marco 167 de coordenada Norte (Y) 8.169.670,39 m, Este (X) 749.284,27 m ; daí, confrontando com , com azimute de 301°11'41" e distância de 411,18 m, segue até o marco 168 de coordenada Norte (Y) 8.169.883,36 m, Este (X) 748.932,54 m ; daí, confrontando com , com azimute de 304°39'36" e distância de 485,23 m, segue até o marco 169 de coordenada Norte (Y) 8.170.159,31 m, Este (X) 748.533,42 m ; daí, confrontando com , com azimute de 340°11'57" e distância de 250,25 m, segue até o marco 170 de coordenada Norte (Y) 8.170.394,77 m, Este (X) 748.448,65 m ; daí, confrontando com , com azimute de 65°51'14" e distância de 442,32 m, segue até o marco 171 de coordenada Norte (Y) 8.170.575,70 m, Este (X) 748.852,27 m ; daí, confrontando com , com azimute de 355°51'38" e distância de 230,91 m, segue até o marco 172 de coordenada Norte (Y) 8.170.806,01 m, Este (X) 748.835,60 m ; daí, confrontando com , com azimute de 82°26'32" e distância de 314,47 m, segue até o marco 173 de coordenada Norte (Y) 8.170.847,37 m, Este (X) 749.147,34 m ; daí, confrontando com , com azimute de 357°29'42" e distância de 369,56 m, segue até o marco 174 de coordenada Norte (Y) 8.171.216,57 m, Este (X) 749.131,19 m ; daí, confrontando com , com azimute de 337°42'36" e distância de 198,04 m, segue até o marco 175 de coordenada Norte (Y) 8.171.399,82 m, Este (X) 749.056,07 m ; daí, confrontando com , com azimute de 332°35'51" e distância de 41,23 m, segue até o marco 176 de coordenada Norte (Y) 8.171.436,42 m, Este (X) 749.037,09 m ; daí, confrontando com , com azimute de 327°12'41" e distância de 43,54 m, segue até o marco 177 de coordenada Norte (Y) 8.171.473,02 m, Este (X) 749.013,52 m ; daí, confrontando com , com azimute de 316°00'18" e distância de 45,26 m, segue até o marco 178 de coordenada Norte (Y) 8.171.505,59 m, Este (X) 748.982,08 m ; daí, confrontando com , com azimute de 333°08'17" e distância de 19,38 m, segue até o marco 179 de coordenada Norte (Y) 8.171.522,88 m, Este (X) 748.973,32 m ; daí, confrontando com , com azimute de 347°41'31" e distância de 25,28 m, segue até o marco 180 de coordenada Norte (Y) 8.171.547,58 m, Este (X) 748.967,93 m ; daí, confrontando com , com azimute de 3°16'14" e distância de 15,75 m, segue até o marco 181 de coordenada Norte (Y) 8.171.563,30 m, Este (X) 748.968,83 m ; daí, confrontando com , com azimute de 14°49'35" e distância de 39,49 m, segue até o marco 182 de coordenada Norte (Y) 8.171.601,47 m, Este (X) 748.978,93 m ; daí, confrontando com , com azimute de 342°20'59" e distância de 15,55 m, segue até o marco 183 de coordenada Norte (Y) 8.171.616,30 m, Este (X) 748.974,22 m ; daí, confrontando com , com azimute de 300°38'08" e distância de 26,88 m, segue até o marco 184 de coordenada Norte (Y) 8.171.629,99 m, Este (X) 748.951,09 m ; daí, confrontando com , com azimute de 347°56'16" e distância de 132,78 m, segue até o marco 185 de coordenada Norte (Y) 8.171.759,85 m, Este (X) 748.923,34 m ; daí, confrontando com , com azimute de 42°50'47" e distância de 135,21 m, segue até o marco 186 de coordenada Norte (Y) 8.171.858,98 m, Este (X) 749.015,29 m ; daí, confrontando com , com azimute de 329°17'09" e distância de 191,91 m, segue até o marco 187 de coordenada Norte (Y) 8.172.023,97 m, Este (X) 748.917,27 m ; daí, confrontando com , com azimute de 339°27'44" e distância de 74,62 m, segue até o marco 188 de coordenada Norte (Y) 8.172.093,85 m, Este (X) 748.891,09 m ; daí, confrontando com , com azimute de 4°09'52" e distância de 124,97 m, segue até o marco 189 de coordenada Norte (Y) 8.172.218,48 m, Este (X) 748.900,16 m ; daí, confrontando com , com azimute de 350°48'49" e distância de 205,21 m, segue até o marco 190 de coordenada Norte (Y) 8.172.421,06 m, Este (X) 748.867,40 m ; daí, confrontando com , com azimute de 9°47'04" e distância de 95,47 m, segue até o marco 191 de coordenada Norte (Y) 8.172.515,14 m, Este (X) 748.883,63 m ; daí, confrontando com , com azimute de 334°13'40" e distância de 41,24 m, segue até o marco 192 de coordenada Norte (Y) 8.172.552,28 m, Este (X) 748.865,70 m ; daí, confrontando com , com azimute de 28°43'17" e distância de 100,80 m, segue até o marco 193 de coordenada Norte (Y) 8.172.640,67 m, Este (X) 748.914,14 m ; daí, confrontando



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

com , com azimute de 3°43'38" e distância de 126,86 m, segue até o marco 194 de coordenada Norte (Y) 8.172.767,26 m, Este (X) 748.922,38 m ; daí, confrontando com , com azimute de 0°05'59" e distância de 70,75 m, segue até o marco 195 de coordenada Norte (Y) 8.172.838,01 m, Este (X) 748.922,51 m ; daí, confrontando com , com azimute de 321°42'13" e distância de 128,24 m, segue até o marco 196 de coordenada Norte (Y) 8.172.938,65 m, Este (X) 748.843,04 m ; daí, confrontando com , com azimute de 303°46'41" e distância de 46,46 m, segue até o marco 197 de coordenada Norte (Y) 8.172.964,48 m, Este (X) 748.804,42 m ; daí, confrontando com , com azimute de 16°04'48" e distância de 65,67 m, segue até o marco 198 de coordenada Norte (Y) 8.173.027,59 m, Este (X) 748.822,61 m ; daí, confrontando com , com azimute de 26°20'32" e distância de 51,62 m, segue até o marco 199 de coordenada Norte (Y) 8.173.073,85 m, Este (X) 748.845,52 m ; daí, confrontando com , com azimute de 324°32'30" e distância de 56,52 m, segue até o marco 200 de coordenada Norte (Y) 8.173.119,88 m, Este (X) 748.812,73 m ; daí, confrontando com , com azimute de 278°47'51" e distância de 38,18 m, segue até o marco 201 de coordenada Norte (Y) 8.173.125,72 m, Este (X) 748.775,00 m ; daí, confrontando com , com azimute de 356°06'26" e distância de 76,08 m, segue até o marco 202 de coordenada Norte (Y) 8.173.201,62 m, Este (X) 748.769,84 m ; daí, confrontando com , com azimute de 314°09'16" e distância de 86,07 m, segue até o marco 203 de coordenada Norte (Y) 8.173.261,58 m, Este (X) 748.708,08 m ; daí, confrontando com , com azimute de 329°28'13" e distância de 20,33 m, segue até o marco 204 de coordenada Norte (Y) 8.173.279,10 m, Este (X) 748.697,75 m ; daí, confrontando com , com azimute de 9°42'10" e distância de 87,94 m, segue até o marco 205 de coordenada Norte (Y) 8.173.365,78 m, Este (X) 748.712,57 m ; daí, confrontando com , com azimute de 311°38'46" e distância de 84,14 m, segue até o marco 206 de coordenada Norte (Y) 8.173.421,69 m, Este (X) 748.649,70 m ; daí, confrontando com , com azimute de 303°46'49" e distância de 79,16 m, segue até o marco 207 de coordenada Norte (Y) 8.173.465,71 m, Este (X) 748.583,90 m ; daí, confrontando com , com azimute de 271°26'39" e distância de 53,46 m, segue até o marco 208 de coordenada Norte (Y) 8.173.467,05 m, Este (X) 748.530,45 m ; daí, confrontando com , com azimute de 241°13'13" e distância de 72,76 m, segue até o marco 209 de coordenada Norte (Y) 8.173.432,02 m, Este (X) 748.466,68 m ; daí, confrontando com , com azimute de 261°10'47" e distância de 52,72 m, segue até o marco 210 de coordenada Norte (Y) 8.173.423,94 m, Este (X) 748.414,58 m ; daí, confrontando com , com azimute de 309°59'13" e distância de 36,34 m, segue até o marco 211 de coordenada Norte (Y) 8.173.447,29 m, Este (X) 748.386,73 m ; daí, confrontando com , com azimute de 338°50'19" e distância de 44,79 m, segue até o marco 212 de coordenada Norte (Y) 8.173.489,06 m, Este (X) 748.370,57 m ; daí, confrontando com , com azimute de 246°02'15" e distância de 35,39 m, segue até o marco 213 de coordenada Norte (Y) 8.173.474,69 m, Este (X) 748.338,23 m ; daí, confrontando com , com azimute de 240°56'44" e distância de 23,12 m, segue até o marco 214 de coordenada Norte (Y) 8.173.463,46 m, Este (X) 748.318,02 m ; daí, confrontando com , com azimute de 295°27'49" e distância de 31,34 m, segue até o marco 215 de coordenada Norte (Y) 8.173.476,93 m, Este (X) 748.289,72 m ; daí, confrontando com , com azimute de 304°03'21" e distância de 58,55 m, segue até o marco 216 de coordenada Norte (Y) 8.173.509,72 m, Este (X) 748.241,22 m ; daí, confrontando com , com azimute de 345°35'36" e distância de 101,09 m, segue até o marco 217 de coordenada Norte (Y) 8.173.607,63 m, Este (X) 748.216,07 m ; daí, confrontando com , com azimute de 337°54'42" e distância de 62,41 m, segue até o marco 218 de coordenada Norte (Y) 8.173.665,45 m, Este (X) 748.192,60 m ; daí, confrontando com , com azimute de 314°32'30" e distância de 79,40 m, segue até o marco 219 de coordenada Norte (Y) 8.173.721,15 m, Este (X) 748.136,01 m ; daí, confrontando com , com azimute de 314°00'24" e distância de 54,95 m, segue até o marco 220 de coordenada Norte (Y)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

8.173.759,32 m, Este (X) 748.096,49 m ; daí, confrontando com , com azimute de 354°08'02" e distância de 131,83 m, segue até o marco 221 de coordenada Norte (Y)

8.173.890,47 m, Este (X) 748.083,01 m ; daí, confrontando com , com azimute de 337°27'25" e distância de 103,09 m, segue até o marco 222 de coordenada Norte (Y)

8.173.985,68 m, Este (X) 748.043,49 m ; daí, confrontando com , com azimute de 315°22'28" e distância de 97,18 m, segue até o marco 223 de coordenada Norte (Y)

8.174.054,85 m, Este (X) 747.975,22 m ; daí, confrontando com , com azimute de 336°06'17" e distância de 77,61 m, segue até o marco 224 de coordenada Norte (Y)

8.174.125,81 m, Este (X) 747.943,79 m ; daí, confrontando com , com azimute de 314°12'54" e distância de 46,37 m, segue até o marco 225 de coordenada Norte (Y)

8.174.158,14 m, Este (X) 747.910,55 m ; daí, confrontando com , com azimute de 249°30'27" e distância de 47,47 m, segue até o marco 226 de coordenada Norte (Y)

8.174.141,53 m, Este (X) 747.866,09 m ; daí, confrontando com , com azimute de 307°06'37" e distância de 128,41 m, segue até o marco 227 de coordenada Norte (Y)

8.174.219,00 m, Este (X) 747.763,69 m ; daí, confrontando com , com azimute de 245°24'15" e distância de 70,14 m, segue até o marco 228 de coordenada Norte (Y)

8.174.189,81 m, Este (X) 747.699,91 m ; daí, confrontando com , com azimute de 288°05'00" e distância de 92,60 m, segue até o marco 229 de coordenada Norte (Y)

8.174.218,55 m, Este (X) 747.611,88 m ; daí, confrontando com , com azimute de 246°53'27" e distância de 56,64 m, segue até o marco 230 de coordenada Norte (Y)

8.174.196,32 m, Este (X) 747.559,78 m ; daí, confrontando com , com azimute de 250°38'54" e distância de 88,78 m, segue até o marco 231 de coordenada Norte (Y)

8.174.166,90 m, Este (X) 747.476,02 m ; daí, confrontando com , com azimute de 242°01'37" e distância de 66,61 m, segue até o marco 232 de coordenada Norte (Y)

8.174.135,66 m, Este (X) 747.417,20 m ; daí, confrontando com , com azimute de 195°44'23" e distância de 425,34 m, segue até o marco 233 de coordenada Norte (Y)

8.173.726,27 m, Este (X) 747.301,81 m ; daí, confrontando com , com azimute de 239°02'11" e distância de 495,59 m, segue até o marco 234 de coordenada Norte (Y)

8.173.471,29 m, Este (X) 746.876,85 m ; daí, confrontando com , com azimute de 262°52'30" e distância de 1.770,17 m, segue até o marco 235 de coordenada Norte (Y)

8.173.251,73 m, Este (X) 745.120,35 m ; daí, confrontando com , com azimute de 229°10'31" e distância de 861,98 m, segue até o marco 236 de coordenada Norte (Y)

8.172.688,21 m, Este (X) 744.468,08 m ; daí, confrontando com , com azimute de 338°22'01" e distância de 3.220,42 m, segue até o marco 237 de coordenada Norte (Y)

8.175.681,79 m, Este (X) 743.280,83 m ; daí, confrontando com , com azimute de 66°26'06" e distância de 219,46 m, segue até o marco 238 de coordenada Norte (Y)

8.175.769,53 m, Este (X) 743.481,99 m ; daí, confrontando com , com azimute de 315°34'09" e distância de 949,72 m, segue até o marco 239 de coordenada Norte (Y)

8.176.447,72 m, Este (X) 742.817,14 m ; daí, confrontando com , com azimute de 12°38'44" e distância de 283,36 m, segue até o marco 240 de coordenada Norte (Y)

8.176.724,21 m, Este (X) 742.879,17 m ; daí, confrontando com , com azimute de 22°17'34" e distância de 695,26 m, segue até o marco 241 de coordenada Norte (Y)

8.177.367,50 m, Este (X) 743.142,91 m ; daí, confrontando com , com azimute de 28°50'08" e distância de 1.533,15 m, segue até o marco 242 de coordenada Norte (Y)

8.178.710,56 m, Este (X) 743.882,35 m ; daí, confrontando com , com azimute de 34°20'10" e distância de 505,72 m, segue até o marco 243 de coordenada Norte (Y)

8.179.128,15 m, Este (X) 744.167,60 m ; daí, confrontando com , com azimute de 50°57'17" e distância de 1.080,84 m, segue até o marco 244 de coordenada Norte (Y)

8.179.809,01 m, Este (X) 745.007,03 m ; daí, confrontando com , com azimute de 60°14'32" e distância de 1.125,07 m, segue até o marco 245 de coordenada Norte (Y)

8.180.367,43 m, Este (X) 745.983,74 m ; daí, confrontando com , com azimute de 340°17'36" e distância de 266,81 m, segue até o marco 246 de coordenada Norte (Y)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

8.180.618,61 m, Este (X) 745.893,77 m ; daí, confrontando com , com azimute de 295°22'58" e distância de 952,92 m, segue até o marco 247 de coordenada Norte (Y) 8.181.027,10 m, Este (X) 745.032,83 m ; daí, confrontando com , com azimute de 20°21'59" e distância de 608,96 m, segue até o marco 248 de coordenada Norte (Y) 8.181.597,98 m, Este (X) 745.244,77 m ; daí, confrontando com , com azimute de 309°37'56" e distância de 361,02 m, segue até o marco 249 de coordenada Norte (Y) 8.181.828,26 m, Este (X) 744.966,72 m ; Finalmente do marco 249 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 36°50'24", e distância de 4.120,64 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 3º. É considerada área rural o restante do território do município.

Art. 4º. Constitui parte integrante desta Lei, o mapa do perímetro da área de expansão urbana do município de Rondonópolis-MT e o memorial descritivo do levantamento topográfico.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 12.844 de 17 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.692, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. CIDIA FONSECA DE FREITAS, portadora do RG nº 48XX1-0 SSP/MT, CPF/MF nº 432.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Odontóloga, Nível: 10, Classe: 56, matrícula nº 1303872001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.731, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ODAIR JOSÉ MENDES ARAÚJO, do cargo em comissão de cargo em comissão de Assessoria de Gabinete II, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 31.711 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.732, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ODAIR JOSÉ MENDES ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Atendimento Social, Tabela Salarial DAS/3-A, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.733, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TIAGO ROCHA LEITAO DANTAS CALDAS, para exercer cargo em comissão de cargo em comissão de Assessoria de Gabinete II, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.735, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do PROCON, Tabela Salarial DAS - 4, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.736, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 33.707, de 18 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear os Membros da **EQUIPE DE APOIO DAS MODALIDADES CÔNCORRENCIA, CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**, pelo período de 01 (um) ano, na composição abaixo descrita:

Agente de Contratação: FABRICIO PINHEIRO – Matrícula nº. 1557609
Membro: EDUARDO RAFAEL DE ARAUJO SILVA – Matrícula nº 1557899
Membro: ANTONIO RAFAEL DE ARAUJO SILVA – Matrícula nº 1557750
Membro: RODRIGO CASTALDELI – Matrícula nº 1554803

Leia-se:

Art. 1º Nomear os Membros da **EQUIPE DE APOIO DAS MODALIDADES CÔNCORRENCIA, CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**, pelo período de 01 (um) ano, na composição abaixo descrita:

Agente de Contratação: FABRICIO PINHEIRO – Matrícula nº. 1557609
Membro: EDUARDO RAFAEL DE ARAUJO SILVA – Matrícula nº 1557899
Membro: ANTONIO RAFAEL DE MELO BUOSI – Matrícula nº 1557750
Membro: RODRIGO CASTALDELI – Matrícula nº 1554803

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 33.707, de 18 de janeiro de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.737, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 33.708, de 18 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros Municipais e os Membros que irão compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 02/01/2024 a 31/12/2024, sendo organizada da seguinte forma:

Pregoeiros:

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 91855
FILIPE SANTOS CIRIACO – Matrícula nº 214540
JOSÉ EDILSON GONÇALVES – Matrícula nº 19941
JOSÉ MANUEL MENDO TRIGO CHICHORRO RODRIGUES – Matrícula nº 1559876
TATIANE DA FONSECA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 118834-2

Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA – Matrícula nº 164640
CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA – Matrícula nº 142930
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS – Matrícula nº 17400
DAIANE EMETERIO DE JESUS – Matrícula nº 1556537
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA – Matrícula nº 157481
ELIANE GARCIA MONTEIRO - Matrícula nº 93025
JORDELINA GONÇALVES DE MORAES FREITAS – Matrícula nº 145769
KARYNE LEITE DOS SANTOS – Matrícula nº 184993
LÉLIA DIAS DA CRUZ GOMES – Matrícula nº 137634
MARCIA MELO RIVELLO – Matrícula nº 58653
MARLUCE DIAS DE FRANÇA – Matrícula nº 167827
NADIR SIQUEIRA DOURADO – Matrícula nº 89710
SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO – Matrícula nº 114073
VILMAR DE ANDRADE – Matrícula nº 113468

Leia-se:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros Municipais e os Membros que irão compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

14.133 de 01 de abril de 2021 pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 02/01/2024 a 31/12/2024, sendo organizada da seguinte forma:

Pregoeiros:

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 91855

FILIFE SANTOS CIRIACO – Matrícula nº 214540

JOSÉ EDILSON GONÇALVES – Matrícula nº 19941

JOSÉ MANUEL MENDO TRIGO CHICHORRO RODRIGUES – Matrícula nº 1559876

TATIANE DA FONSECA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 118834-2

Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA – Matrícula nº 164640

CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA – Matrícula nº 142930

DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS – Matrícula nº 17400

DAIANE EMETERIO DE JESUS – Matrícula nº 1556537

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA – Matrícula nº 157481

ELIANE GARCIA MONTEIRO - Matrícula nº 93025

JORDELINA GONÇALVES DE MORAES FREITAS – Matrícula nº 145769

KARYNE LEITE DOS SANTOS – Matrícula nº 184993

LÉLIA DIAS DA CRUZ GOMES – Matrícula nº 137634

MARLUCE DIAS DE FRANÇA – Matrícula nº 167827

NADIR SIQUEIRA DOURADO – Matrícula nº 89710

SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO – Matrícula nº 114073

VILMAR DE ANDRADE – Matrícula nº 113468

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 33.708, de 18 de janeiro de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023 CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO E FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-SCNES, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ao

vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 33.707/2023 e o Membro Técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, portadora do RG nº XXX980X-X SSP/MT e COREN/MT 157201, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe.

Iniciada a sessão com o seguinte licitante: **PRO NEFRON NEFROLOGIA CLÍNICA TERAPIA RENAL E SUBSTITUTIVA**, a empresa sem representante legal presente na sessão pública.

Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura do envelope apresentado pelo licitante, após os vistos a Comissão de licitação passa para análise da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira. A análise da Qualificação Técnica será realizada pelo membro técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, COREN/MT 157201.

Da análise da Comissão de Licitação, a empresa em análise, atendeu todas as exigências da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira.

Da análise do Membro Técnico da Saúde, a empresa em análise, atendeu todas as exigências da Qualificação Técnica.

Desta feita, nossa análise temos que a empresa **PRO NEFRON NEFROLOGIA CLÍNICA TERAPIA RENAL E SUBSTITUTIVA**, atendeu todas as exigências editalícias e a comissão de licitação declara a mesma **CREDENCIADA**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata a comissão de licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:10h.

Rondonópolis-MT, 24 de janeiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Nicele Matos da Silva
Membro Técnico

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 30/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, dará continuidade a Concorrência Pública em epígrafe, que tem por objeto:

“AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA PRAÇA ANTÔNIO GONÇALVES VICENTE ”PROFESSOR TATI” LOCALIZADA NA TRAVESSIA 1, TRAVESSIA 2 ÁREA VERDE 7 NO RESIDENCIAL GRAVILLE I, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

A sessão de abertura da Proposta de Preço, envelope 02, contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**, será realizada no dia **29 de janeiro de 2024**, às **08:00** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora.

Rondonópolis-MT, 25 de janeiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2024 NO ITEM 01 PLANTIO DE GRAMA – CHAMADA PÚBLICA N.º 08/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 353/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **KATIA FRANCISCA DE FREITAS**, com endereço na Rua Rio São Lourenço, 1521 – Residencial Dom Osorio Stoffel, Rondonópolis - MT, 78715-857, inscrito no CNPJ: 44.595.277/0001-40.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PLANTIO DE GRAMA E PODA DE ARVORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 11.741,00 (Onze mil e setecentos e quarenta e um reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **Estadão MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de janeiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 27/2024, firmado com a empresa CONSTRUFORTE TERCEIRIZACOES LTDA, e dá outras providências

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **Gabriele de Jesus, matrícula nº 1559388, CPF 069.XXX.XXX-25** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 34/2024, celebrado entre a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BRINQUEDOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, GRADES INIBIDORAS, ILUMINAÇÃO, MESAS, PAINÉIS DE LED, PALCO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, TRIO ELÉTRICO E TOALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** com prazo de vigência de **22/01/2024 a 21/01/2025**.

Art. 2º- Designar a servidora **Aurora Camargo de Castro, CPF 061.XXX.XXX-08, e matrícula nº 1560449**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de **22/01/2024**.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de janeiro de 2024.

RAMON BORGES FIGUEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024/ENG/SEMED

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2024.

A SENHOR

ARISTIDES METELO JUNIOR

JRM CONSTRUÇÕES LTDA.

AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº 901, CENTRO SUL

VÁRZEA GRANDE/MT – CEP: 78.125-100

Assunto: 01ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 665/2023 – Obra: “Construção da Escola Estadual Carlos Pereira Barbosa, localizada na Rua Albânia, s/n, Jardim Europa, no município de Rondonópolis – MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa JRM Construções LTDA, inscrita no CNPJ: 11.922.125/0001-95, pois, após a Fiscalização realizada no durante o mês de janeiro de 2024, constatamos o baixo efetivo de colaboradores na obra, havendo apenas 01 encarregado e 02 funcionários realizando os serviços de armação de ferragem na frente de serviços de vossa empresa. Ressalto que a ordem de Início de Serviços foi emitida em 09/11/2023, e que a contratada se encontra com um percentual de 10,35% de atraso no cronograma de execução proposto na licitação.

Ressaltamos aqui a morosidade no andamento dos serviços contratados, por falta de mão de obra e matéria prima no canteiro de obras.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, **atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas**, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.”



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Por derradeiro, resalto que no momento a Contratada possui frentes de serviços para executar, como: Gabarito da Obra, Locação e Escavação de Estacas, Formas em geral.

Segue abaixo fotos do canteiro de obras





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



16,4684S 54,5722W
R. Albânia, 127 - Jardim Europa, Rondonópolis - MT, 78735-777, Brasil
- 18 de jan. de 2024 08:32:48



16,4683S 54,5723W
R. Albânia, 127 - Jardim Europa, Rondonópolis - MT, 78735-777, Brasil
22 de jan. de 2024 09:14:17



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



16,4683S 54,5726W
R. Albânia, 127 - Jardim Europa, Rondonópolis - MT, 78735-777, Brasil
23 de jan. de 2024 08:59:52

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços e enviando um Novo Cronograma com datas e etapas previstas atualizadas para a execução dos serviços.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

Alessandro Lucio Vieira.

Engenheiro Civil Crea/MT 029804 – **Fiscal do Contrato/Obra**
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Tiago Chagas Fontoura

Superintendente de Engenharia e Arquitetura
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo e Keila Silvania Silva Mendes Ribeiro**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo (fiscal 1), Matrícula nº 1559427, CPF: 052.XXX.XXX-27, CREA-MT 50083 e Keila Silvania Silva Mendes Ribeiro (fiscal 2), Matrícula nº 1559874, CPF: XXX.318.741-XX CREA-MT 033716, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 25/2024 – Obra Remanescente de Ampliação da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua Irerê, Nº 4.244, Bairro Tancredo Neves, no Município de Rondonópolis-MT, Junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2024.

Rondonópolis/MT, 18 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023/SMGP
EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao superior interesse público da Administração e ao disposto no item 7.1 do Edital, decide prorrogar por 03 (três) meses o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado 005/2023/SMGP.

Conforme previsto no Parágrafo Único, do Art. 1º da Lei Municipal nº 13.120, *in verbis*:

Art.1º(...)

Parágrafo único: As contratações previstas no caput serão por tempo determinado, observando o prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogadas por igual período e rescindidas unilateralmente a qualquer tempo por interesse da administração.

Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023/SMGP.

Rondonópolis/MT, 24 de janeiro de 2024.

CARLA GONÇALVES CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 009/ 2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Josefina Benedita de Arruda	58378001	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 22/01/2024 à 19/07/2024	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 22 de janeiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **22/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
004117	Adelaine dos Santos Correa	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto

Rondonópolis, 25 de janeiro 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **25/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
002884	Avameire Souza Oliveira de Almeida Bessa	Docente da Educação Infantil	Apto
003858	Clotildes de Souza Farias	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001954	Cynthia Pereira Carneiro	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001884	Edna Aline dos Reis Gabriel	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
002361	Elis Cristina Beltramini Gomes	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
002643	Elkslene Ramos Martins	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003100	Irisvania Oliveira Azevedo	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004332	Jairoeidi Neves Rodrigues	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004709	Jeanne Karla de Luca Nascimento	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001063	Jermanio Simão de Jesus	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004287	Junior de Souza Costa	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000963	Karla Geane Botelho de Souza	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Baixa Renda	Apto



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

004120	Kelly Dias Damasceno da Silva	Docente da Educação Infantil	Apto
002752	Lanusse Silvestre Lacerda Fortunato	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000388	Larissa Gonçalves dos Santos	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004728	Lilian Camila Rosa de Souza	Docente da Educação Infantil	Apto
000027	Luana Correia Cavalcante	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004436	Maria Heloisa Lopes Silva Romano	Docente da Educação Infantil	Apto
003806	Mariana de Paiva Saturnino Silva	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003225	Mariana Inácio de Medeiros	Docente da Educação Infantil	Apto
001688	Mileny Silva Santos Rezende	Docente da Educação Infantil	Apto
000492	Patrícia Mazurkevicz Pereira	Docente da Educação Infantil	Apto
004093	Pedro Aparecido Barreto de Melo	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003085	Potira Coelho dos Santos	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003747	Queila Nogueira	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
002618	Rosângela Alves de Alencar Rodrigues	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - PCD	Apto
001269	Samara Soares Fernandes	Docente da Educação Infantil - Baixa Renda	Apto
004382	Sandra Mara de Oliveira	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004661	Senio Alves de Faria	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000298	Simone Alves Delgado Medina	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003297	Valéria Oliveira Santos	Docente da Educação Infantil	Apto



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

003489	Vanderlene Pazza	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000507	Wilson Francisco Braga	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001280	Zaira de Souza Santos Oliveira	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Baixa Renda	Apto

Rondonópolis, 25 de janeiro 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 22-01-2024**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
067/2024	58	Janssen Nascimento Farias	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 18/01/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
067/2024	1696170 01	Alessandra Aline Blank Angeli	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 19/01/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
067/2024	1417800 01	Ivonete de Souza Melo	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 15/01/2024 – Licença Médica.
067/2024	9925200 3	Marilene Batista de Oliveira	Docente da Educacao Infantil	30 dias – a partir do dia 17/01/2024 – Licença Médica.
067/2024	1247370 06	Joner Davi Goetttert	Assistente de Desenvolvimento Educativo	10 dias – a partir do dia 18/01/2024 – Licença Médica.
067/2024	9978300 2	Luiz Henrique Rangel Magalhaes	Docente do Ensino Fundamental	02 dias – a partir do dia 18/01/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
067/2024	1556661 001	Mariana de Medeiros Torres	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 17/01/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
067/2024	1335070 02	Lilian Aparecida Sudario Fonseca	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	02 dias – a partir do dia 18/01/2024 – Licença Médica.
067/2024	2158300 01	Carolina de Barros Borges	Odontologo da Familia	01 dia – no dia 19/01/2024 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

067/2024	1558487 003	Silvana Maia Marques de Lima	Agente Administrativo da Familia	03 dias – a partir do dia 22/01/2024 – Licença Médica.
----------	----------------	---------------------------------	--	---

Rondonópolis, 22 Janeiro de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE
19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
23-01-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
070/2024	1556614 001	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 19/01/2024 – Licença Maternidade.
070/2024	1597430 01	Sandra Maria Paixao de Souza	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 19/01/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
070/2024	1650930 01	Solange Aparecida Vitor	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 18/01/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
070/2024	1801140 07	Nadir Alecrim de Almeida	Agente Administrativo da Familia	14 dias – a partir do dia 15/01/2024 – Licença Médica.
070/2024	1192450 01	Alessandra Lavezo Aguiar	Especialista em Saude	01 dia – no dia 19/01/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
070/2024	2034080 01	Silvana Coutinho da Silva Oliveira	Agente Comunitario de Saude da Familia	08 dias – a partir do dia 19/01/2024 – Licença Médica.
070/2024	1878600 07	Jenivania Maria Cardoso	Agente Administrativo Terceiro Turno	10 dias – a partir do dia 22/01/2024 – Licença Médica.
070/2024	1560234 001	Mara Dourado Silva	Tecnico de Enfermagem da Familia	07 dias – a partir do dia 22/01/2024 – Licença Médica.
070/2024	1551485 001	Claudia Fernanda da Silva Ribas	Agente de Combate as Endemias	10 dias – a partir do dia 22/01/2024 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 23 Janeiro de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 24/01/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
068/2024	3010400 1	Eliene Pereira do Nascimento	Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental	01 dia – no dia 22/01/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
068/2024	156036-1	Marco Antonio Barbosa	Assessor Jurídico	07 dias – a partir do dia 23/01/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
068/2024	15604110 01	Anny Beatriz Santos Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	120 dias – a partir do dia 23/01/2024 – Licença Maternidade.
068/2024	13771500 1	Cleidineia Basilio da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 22/01/2024 – Licença Médica.
068/2024	21643700 2	Daniela Francisca Alves	Tecnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 23/01/2024 – Licença Médica.
068/2024	11739000 3	Isabel Cristina dos Santos Silva Straliootto	Especialista em Saúde	15 dias – a partir do dia 17/01/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 24 Janeiro de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JANEIRO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - **REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:**
0000000 53/2023

Contratado: FABIANE DE OLIVEIRA LIMA SCHWINGEL

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO
DE Nº53/2024 A PARTIR DE 26/01/2024.

Nova Vigência: 23/04/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 25/01/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FABIANE DE OLIVEIRA
LIMA SCHWINGEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - **REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:**
000000038/2024

Contratado: JESSIKA DE LIMA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO
DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 38/2024, A PARTIR DE 22/01/2024.

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 21/01/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSIKA DE LIMA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - **REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:**
000000042/2024

Contratado: LETICIA MARIA DOS SANTOS FIRMINO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO
DE JORNADA DE TRABALHO PARA 23 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 42/2024, A PARTIR DE 23/01/2024.

Valor: 3.250,61

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 22/01/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LETICIA MARIA DOS
SANTOS FIRMINO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - **REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:**
000000073/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Contratado: SUDERLANDIA DOS SANTOS FIRMINO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 73/2024, A PARTIR DE 22/01/2024.

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 21/01/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SUDERLANDIA DOS SANTOS FIRMINO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JANEIRO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2640/2023	BRUNA APARECIDA DE LIMA	R\$ 3.674,60	18/07/2023 A 12/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2640/2023, A PARTIR DE 12/12/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
24/2024	CRISTHYAN MONTEIRO ELIAS	R\$ 2.543,95	15/01/2024 A 24/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 24/2024, A PARTIR DE 24/01/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
686/2023	FELIPHI SHANGI DE SOUZA	R\$ 4.098,59	23/01/2023 A 26/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 686/2023, A PARTIR DE 26/01/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2645/2023	LILIA LICIELE VIEIRA MOREIRA	R\$ 3.674,60	18/07/2023 A 26/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2645/2023, A PARTIR DE 26/01/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
57/2024	PATRICIA ALVIM SOARES GONCALVES	R\$ 3.674,60	15/01/2024 A 16/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 57/2024, A PARTIR DE 16/01/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
360/2023	VANESSA VIEIRA GOMES BORGES	R\$ 3.674,60	20/01/2023 A 19/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 360/2023, A PARTIR DE 19/01/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
46/2024	MAGNO DA SILVA SANTOS	R\$ 3.674,60	15/01/2023 A 17/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 46/2024, A PARTIR DE 17/01/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
437/2023	JULIA FRANCIELLI ALVES DO NASCIMENTO	R\$ 3.674,60	20/01/2023 A 02/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 437/2023, A PARTIR DE 02/01/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
470/2023	KELLY PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.674,60	23/01/2023 A 05/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 470/2023, A PARTIR DE 05/01/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
88/2024	PRISCILLA DA SILVA FERRON	R\$ 3.674,60	15/01/2023 A 17/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 88/2024, A PARTIR DE 17/01/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
602/2023	WEDER ROGERIO DA COSTA VIEIRA DIAS	R\$ 3.674,60	16/01/2023 A 22/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 602/2023, A PARTIR DE 22/01/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2932/2023	ELISANGELA MARQUES GALHARDI	R\$ 1.228,44	04/09/2023 A 23/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2932/2024, A PARTIR DE 23/01/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
326/2024	MARIELLY NERES DA SILVA	R\$ 1.228,44	10/01/2024 A 19/01/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 326/2024, A PARTIR DE 19/01/2024.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 344/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 1º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO FERNANDES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MICKAELE ANDRESSA DA SILVA SOARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/01/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 09/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICKAELE ANDRESSA DA SILVA SOARES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 345/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 6º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BRUNA FERREIRA DA GUIRRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNA FERREIRA DA GUIRRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 346/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/ 4º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PABLO JOSE RODRIGUES FURTADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PABLO JOSE RODRIGUES FURTADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 347/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2º ANO/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LETICIA DOS SANTOS CARDOSO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA DOS SANTOS CARDOSO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 348/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): LIRIA APARECIDA GRACIANO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LIRIA APARECIDA GRACIANO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 349/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA CARLA PEREIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CARLA PEREIRA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 350/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º ANO/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 30/06/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 351/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SEMESTRE/UNIASSELVI LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CARLA KEVELLYN DE SOUZA PAULA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CARLA KEVELLYN DE SOUZA PAULA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 352/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/ 9º SÉRIE/ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MICHELLE KAUANE SANTANA DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 02/01/2024 até 07/02/2024

Data da Assinatura: 02/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELLE KAUANE SANTANA DO NASCIMENTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 353/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIENCIAS CONTABEIS/ 2º PERIODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHOES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Contratado(a): LUDNEY FIGUEIRA LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 02/01/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 02/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUDNEY FIGUEIRA LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 354/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAUANY LEANDRA DA SILVA ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAUANY LEANDRA DA SILVA ALMEIDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 355/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RIVANIA ALVES DA PAZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RIVANIA ALVES DA PAZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 356/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2º SERIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ISABELA MARTINS CARVALHO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 02/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 02/01/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e ISABELA MARTINS CARVALHO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 357/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCIA PEREIRA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e MARCIA PEREIRA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 358/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DAIANY FARIAS BATISTA FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e DAIANY FARIAS BATISTA FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 359/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTORIA / 2º PERIODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NICOLLE CRISTINE SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e NICOLLE CRISTINE SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 360/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CYBERSEGURANÇA/ 1º PERÍODO/FAVENI, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIO MARCIO RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/01/2024 até 20/11/2024

Data da Assinatura: 15/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIO MARCIO RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 361/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAISSA BEZERRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAISSA BEZERRA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 362/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/ 4º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PABLO JOSE RODRIGUES FURTADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PABLO JOSE RODRIGUES FURTADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 363/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 2º PERÍODO/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): IZABELA APARECIDA ARAUJO DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 17/01/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 17/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IZABELA APARECIDA ARAUJO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 364/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/3º SÉRIE/ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA JULIA BORGES DE MATOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA JULIA BORGES DE MATOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 365/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 5º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): REGIANE DA CRUZ OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e REGIANE DA CRUZ OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 366/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANDRESSA GONCALVES GARCIA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDRESSA GONCALVES GARCIA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 367/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 4º SEMESTRE/ UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): REGIANE DA SILVA ROCHA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 30/06/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e REGIANE DA SILVA ROCHA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 368/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SERIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BRENDA SANTOS ELIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRENDA SANTOS ELIAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 369/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 5º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SHEILA CRISTINA MOREIRA DE CARVALHO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SHEILA CRISTINA MOREIRA DE CARVALHO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 370/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SEMESTRE/UNIASSELVI LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DILMA DOS REIS VIANA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DILMA DOS REIS VIANA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 371/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 5º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF.ª VILMA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SINDERLEIA VIANA MENDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SINDERLEIA VIANA MENDES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 372/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 1º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EIDIRLANE DOS PASSOS PINHEIRO SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EIDIRLANE DOS PASSOS PINHEIRO SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 373/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 374/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THAIS ALINNY SOUZA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAIS ALINNY SOUZA SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 375/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 4º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ELAINE CRISTINA ABILIO DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 30/06/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELAINE CRISTINA ABILIO DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 376/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2º PERÍODO/ UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): VANDA CRISTINA DA SILVA RUIZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e VANDA CRISTINA DA SILVA RUIZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 377/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 4º PERÍODO/PITAGORAS UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): YASMIM KAROLAINE DA SILVA XAVIER

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 28/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e YASMIM KAROLAINE DA SILVA XAVIER.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 378/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWIZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): JUDITE VIANA ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e JUDITE VIANA ALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 379/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): KEMILLY JORDANA ROLIM DOURADO BARROS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 30/06/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e KEMILLY JORDANA ROLIM DOURADO BARROS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 380/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 1º ANO/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ELAINE OLIVEIRA DE MATOS PRUDENCIO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELAINE OLIVEIRA DE MATOS PRUDENCIO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 381/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/ 1º PERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): KIANE FERREIRA DE MELO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 30/06/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KIANE FERREIRA DE MELO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 382/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2º PERIODO/ UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): IASMIN ALVES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IASMIN ALVES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 383/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SEMESTRE/ ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): JESANE APARECIDA SANTOS RANGEL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JESANE APARECIDA SANTOS RANGEL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 384/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): LAIS CRISTINA NUNES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAIS CRISTINA NUNES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 385/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEICAO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): JESSYKA FERRAZ GONCALVES DA SILVA VASCONCELOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JESSYKA FERRAZ GONCALVES DA SILVA VASCONCELOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 105/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): GILDETH BATISTA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 15/01/2024 até 10/02/2024

Data da Assinatura: 15/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GILDETH BATISTA DE SOUZA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 106/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): BRUNA APARECIDA DE LIMA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 15/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 15/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNA APARECIDA DE LIMA.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS - ARDV.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO DA BOA SEMENTE – CASA BOM SAMARITANO.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabaiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE RONDONÓPOLIS NO COMBATE AO CÂNCER – AVROC.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMÍLIA.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA IRMÃ LUIZA CASA ESPERANÇA – UNIDADE FEMININA.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA UNIDADE MASCULINA.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA JACOB - ALBERGUE.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA JACOB.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial DIOCESE DE RONDONÓPOLIS – GUIRATINGA.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.617, de 19 de janeiro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial OBRA KOLPING DE MATO GROSSO.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA N.º 002 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
JULIO CESAR MOREIRA ALVES	AB	21/06/2033
EBONNY PAOLLA SOUZA FELIZART	AB	02/01/2033

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 23 de Janeiro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovar Calendário de
Reuniões Ordinárias (anual) do
Conselho Municipal de Assistência
Social - Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ano **2024**, conforme mês, dia e horário:

MES	DIA	HORARIO
Janeiro	25/01/2024	13h30min
Fevereiro	29/02/2024	13h30min
Março	28/03/2024	13h30min
Abril	25/04/2024	13h30min
Maió	30/05/2024	13h30min
Junho	27/06/2024	13h30min
Julho	25/07/2024	13h30min
Agosto	29/08/2024	13h30min
Setembro	26/09/2024	13h30min
Outubro	31/10/2024	13h30min
Novembro	28/11/2024	13h30min
Dezembro	12/12/2024	13h30min

Art. 2º As reuniões serão realizadas na última quinta-feira de cada mês, às 13h30min no Núcleo dos Conselhos – Av. Tiradentes n.1904 – Centro;

Art. 3º As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessário;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2024.

Monica Gomes Silveiro

Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovar Plano de Ação referente ao Cofinanciamento do Governo Federal/SUAS - Exercício-2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS- CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS/MC- para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Pactuação de Cofinanciamento dos Serviços Socioassistencias entre o Município de Rondonópolis e o MDS - Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO deliberação do Pleno do Conselho de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação 2024 apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual apresenta a previsão de atendimento dos serviços socioassistenciais e a previsão de recursos a serem alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Resumo Executivo abaixo:

RESUMO EXECUTIVO

1. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	R\$ 3.773.098,84
2.Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	R\$ 25.867.0000,00
3.Recursos a serem transferidos do FEAS (anual)	R\$ 2.140.875,36
4.Total dos Recursos do Fundo Municipal para o exercício	R\$ 31.780.974,20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2024.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2024.

Monica Gomes Silveiro
Presidente/Conselho M. de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovar o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal PROCADSUAS/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, publicou a Resolução CIT nº 001/2023 que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). O Programa tem por objetivo:

I – promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;
II – estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender quem mais precisa;
III – atualizar, prioritariamente, a inclusão cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas e as crianças em situação de trabalho infantil, pessoas com deficiência e pessoas idosas;

CONSIDERANDO a Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Relatório referente ao Segundo Semestre/2023 do PROCADSUAS Programa de Cadastro Único para Programas Sociais, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/01/2024.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2024.

Monica Gomes Silveiro
Presidente/Conselho M. de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas, realizada por meio do Demonstrativo Físico Financeiro/SUAS, dos recursos repassados pelo MDS – exercício 2022, para execução dos Serviços/Programas, ao IGD-PBF e ao IGD SUAS da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência de Rondonópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 dezembro/93 LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2001;

CONSIDERANDO a que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – disponível no SUASWEB – é o instrumento de prestação de contas dos serviços cofinanciados com recursos da União e que exige parecer do CMAS;

CONSIDERANDO a apresentação de Execução do Demonstrativo Sintético Anual físico-financeiro/2022/Prestação de contas ao CMAS em reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO deliberação do Pleno do CMAS que aprovou as informações recebidas do Órgão Gestor de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas, referente aos Serviços/Programas, IGD-PBF e IGD SUAS apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, conforme preenchimento no Demonstrativo Físico Financeiro no SUAS/WEB, referente ao exercício de 2022, conforme (anexo).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2024.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2024.

Monica Gomes Silveiro
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovar Plano de Ação
do Conselho Municipal de
Assistência Social Exercício -
2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS/MDS N. 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o art. 17 da resolução nº 237 do CNAS, de 14 de dezembro de 2006, que recomenda que no início de cada nova gestão, seja realizado o planejamento do conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes;

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º Aprovar o Plano de **Ação** do CMAS para o período **01/01/2024 A 31/12/2024**. (anexo a esta resolução).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao dia
18 de janeiro de 2024.

Monica Gomes Silveiro
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0049

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO APARECIDO DE MELO SÁ** Matrícula: **109916** e função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0051

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 318/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 318/2023**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/12/2023** **À 30/06/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA DE FREITAS**, Matrícula: **113174** e função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0052

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 318/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, Matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 318/2023**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/12/2023 Á 30/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0053

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 318/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, Matrícula: **183831** e função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 318/2023**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/12/2023 Á 30/06/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, Matrícula: **129453** e função: **COORDENADOR DO CENTRO DE NEFROLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



AMTC

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 45.017.669/0001-24, com sede à Rua Guia Lopes nº 600, Vila Goulart II, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/01/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	amtc.rondonopolis@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vistoria Técnica para emissão de laudo técnico de inspeção veicular para verificar estado de conservação e manutenção, de motor, caixa de mudança de marchas, sistemas elétricos, suspensão, freios, carroceria, lanternagem, ar condicionado, pneus, entre outros, de 50 ônibus pertencentes a autarquia municipal do transporte coletivo.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Rondonópolis, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão:	08 – Autarquia Municipal de Transporte Coletivo
Unidade:	001 – Autarquia Municipal de Transporte Coletivo
Funcional Programática:	26.453.8010.2407 – Manutenção do Transporte Coletivo
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas
Fonte de Recursos:	150100000000 – Outros Recursos não Vinculados
Reduzido:	01



3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1. - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 51.666,66** (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: amtc.rondonopolis@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2024 às 17:00h

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Certidão Negativa do CEIS;

4.2.10 Certidão Negativa do TCE;

4.2.11 Certidão Negativa do TCU;

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Autarquia.

Rondonópolis 25 de janeiro de 2024

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Departamento técnico de licitações

2. DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Prestação de Serviço de Vistoria Técnica para emissão de laudo técnico de inspeção veicular para verificar estado de conservação e manutenção, de motor, caixa de mudança de marchas, sistemas elétricos, suspensão, freios, carroceria, lanternagem, ar condicionado, pneus, entre outros, de 50 ônibus pertencentes a autarquia municipal do transporte coletivo.	UND	50	R\$ 1.033,33	R\$ 51.666,66
VALOR TOTAL					R\$ 51.666,66

2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vistoria Técnica para emissão de laudo técnico de inspeção veicular para verificar estado de conservação e manutenção, de motor, caixa de mudança de marchas, sistemas elétricos, suspensão, freios, carroceria, lanternagem, ar condicionado, pneus, entre outros, de 50 ônibus pertencentes a autarquia municipal do transporte coletivo de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo.

2.2. A empresa contratada deverá realizar vistorias técnicas detalhadas, abrangendo os seguintes aspectos: a. Mecânica e sistemas elétricos; b. Estrutura e chassis; c. Condições dos pneus; d. Sistema de freios; e. Equipamentos de acessibilidade, se aplicável; f. Demais itens relacionados à segurança e operacionalidade dos veículos.

2.3. A empresa contratada deverá apresentar um relatório técnico detalhado, contemplando os resultados das vistorias, identificando e descrevendo eventuais problemas encontrados e as ações corretivas realizadas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de um serviço especializado em vistoria técnica é imprescindível para assegurar uma avaliação detalhada e imparcial dos ônibus em questão. Este serviço será responsável por identificar, documentar e corrigir eventuais problemas, garantindo que



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

os veículos atendam aos padrões de segurança e desempenho estabelecidos pelos órgãos reguladores.

3.2. Diante da urgência do retorno dos ônibus à AMTC e da necessidade de assegurar uma vistoria técnica abrangente e eficaz, a contratação direta de Empresas Especializadas em Vistoria Técnica se destaca como a solução mais apropriada. Tal abordagem não apenas otimiza o tempo disponível, mas também garante a qualidade técnica necessária para a pronta retomada das operações de transporte coletivo em Rondonópolis.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1.1 O local para prestação dos serviços será indicado pela autarquia municipal de transporte coletivo

6. DO PRAZO

6.1. O contrato terá vigência até a conclusão dos serviços e a entrega dos relatórios.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Órgão:	08 – Autarquia Municipal de Transporte Coletivo
--------	---



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Unidade:	001 – Autarquia Municipal de Transporte Coletivo
Funcional Programática:	26.453.8010.2407 – Manutenção do Transporte Coletivo
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas
Fonte de Recursos:	150100000000 – Outros Recursos não Vinculados
Reduzido:	01

Rondonópolis 25 de janeiro de 2024

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA VERIFICAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE MOTOR, CAIXA DE MUDANÇA DE MARCHAS, SISTEMAS ELÉTRICOS, SUSPENSÃO, FREIOS, CARROCERIA, LANTERNAGEM, AR CONDICIONADO, PNEUS, ENTRE OUTROS, DE 50 ÔNIBUS PERTENCENTES A AUTARQUIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE COLETIVO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Prestação de Serviço de Vistoria Técnica para emissão de laudo técnico de inspeção veicular para verificar estado de conservação e manutenção, de motor, caixa de mudança de marchas, sistemas elétricos, suspensão, freios, carroceria, lanternagem, ar condicionado, pneus, entre outros, de 50 ônibus pertencentes a autarquia municipal do transporte coletivo.	UND	50		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 638/2024

Dispõe sobre alterar a redação da Resolução n 611 2022 da Câmara Municipal de Rondonópolis que versa sobre o auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos estáveis e comissionados deste Poder Legislativo e dá outras providências.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, JÚNIOR MENDONÇA, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O §2º do artigo 1º da Resolução nº 611/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O valor do auxílio-alimentação será concedido dentro da competência do mês efetivamente trabalhado, no valor de R\$1.000,00 (mil reais). Excepcionalmente do mês de janeiro de cada ano, poderá ser pago até no mês subsequente em virtude do recebimento do duodécimo por parte do Poder Executivo.”

Art. 2º Fica acrescido o §5º no artigo 1º da Resolução nº 611/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§5º Caso seja constatado por meio do chefe imediato do servidor que houve alguma ausência prevista no artigo 2º desta Resolução, o valor recebido indevidamente será descontado no mês subsequente conforme prevê o parágrafo único do artigo 3º.

Art. 3º Fica acrescido o §6º no artigo 1º da Resolução nº 611/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§5º Fica autorizado a Câmara Municipal de Rondonópolis realizar desconto proporcional na folha de rescisão em casos de servidor comissionado que tenha sido exonerado após o recebimento integral do auxílio-alimentação. Caso não haja saldo no ato rescisório, fica obrigado o servidor a ressarcir o erário”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência de câmara municipal
Rondonópolis/MT, 24 de janeiro de 2024; 108ª da Fundação
e 70ª da Emancipação Política.

JUNIOR MENDONÇA
Presidente



Ata n.º 01/2024 - Conselho Fiscal

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 8:30, reuniram-se na sala de reunião do instituto os membros do Conselho Fiscal Fabiano Franco e Daniely Tabaldi, com a presença da senhora Rozalina Ruiz, diretora do Serv Saúde, senhor Flávio de Souza Siqueira, unidade de controle interno do instituto para tratarmos das pautas de interesse do Conselho, qual seja, a aprovação ou reprovação das prestações de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, que segue em anexo, onde cada item foi observado e discutido a fim de compreendermos o emprego dos recursos financeiros do Serv Saúde nos meses referidos, Calendário de reuniões 2024, repasses de pagamentos da CODER e a Emenda Impositiva recebida através da propositura do Vereador Subtenente Guinâncio. A Sra Rozalina comunicou que a Direção da CODER realizou os pagamentos acordados, bem como fez os pagamentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de forma integral. Referente a Emenda Impositiva recebida, explicou que os valores serão direcionados para custear nove cirurgias bariátricas e estas estão sendo autorizadas de acordo com a análise médico pericial e a entrega de documentação necessária. Foi discutido também o Calendário de reuniões 2024, ficando decidido que as reuniões continuarão sendo realizadas nas primeiras quintas feira após o dia vinte de cada mês. Quanto as análises para aprovação ou reprovação das prestações de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 cada item foi observado e discutido e, após esclarecimentos a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Após foram realizados os informes pertinentes ao andamento dos trabalhos do Serv Saúde, a Sra Rozalina comunicou ao Conselho o recebimento do Ofício 040/DIGITAL/SMGP/2024 que trata do contingenciamento da Prefeitura Municipal limitando o encontro de contas com Licença Prêmio junto ao Serv Saúde em 30.000,00 reais mensais. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião ordinária, eu Fabiano Teixeira Franco, finalizo essa Ata às 09:35 e esta ata segue assinada por mim e pelos demais presentes.



SERVSAÚDE

ATA N° 001/2024/CONDESS

Aos vinte e três dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às oito horas e vinte e seis minutos, os membros do Condess reuniram na sede do Serv Saúde com a diretora do Instituto Rozalina, que iniciou dando as boas-vindas a todos e em seguida passou a pauta: calendário de reuniões ordinárias; repasse da Coder; emenda impositiva do vereador Subtenente Guinancio. Ficou definido que as reuniões serão realizadas nas últimas terças feiras de cada mês durante este ano. Passou em seguida a expor o valor do debito da Coder de R\$ 815.031,22 (oitocentos e quinze mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos), foi feito um acordo em cinco parcelas, sendo cinquenta por cento pago de uma vez e as demais de cem mil reais, mais as despesas atualizadas de cada mês. Está faltando duzentos mil pra fechar o acordo, e as despesas mensais estão em dia. O Diretor Presidente Vinicius Amoroso é muito acessível a Instituição. Até a atual data tem um juro de quase setenta mil reais. Os conselheiros orientaram a diretora a fazer logo o parcelamento dos juros para não acumular e ser liquidado antes da saída do Diretor que tem pretensão de se afastar. Rosalina passou em seguida a expor sobre a emenda impositiva do vereador Subtenente Guinâncio, sendo que será direcionada para o atendimento de cirurgias bariátricas. O Instituto teria condições de realizar quatro cirurgias, com esta emenda, serão contempladas mais cinco, totalizando nove. Os conselheiros questionaram os valores das cirurgias, quais médicos realizam. A diretora explicou que foi realizada uma licitação, e que sairá em torno de dezesseis mil a dezessete mil e, que cada paciente escolhe seu médico, desde que seja credenciado. Nada mais a registrar, essa ata encerrou às oito horas e cinquenta e dois minutos, que será assinada por mim, e demais conselheiros presentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
 CNPJ: 06.016.527/0001-90
 RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000013/2023
 Modalidade Nr.: 00000008/2023
 Modalidade: PREGÃO
 Classificação: Pregão Eletrônico
 Processo Nr.: 00000171/2023
 Data da Adjudicação: 25/01/2024
 Data da Homologação: 25/01/2024

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO TIPO - PRODUTOS PARA COPA E COZINHA, ITENS DE LIMPEZA E COPA PARA USO EM EXPEDIENTE.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vir. Unitário	Total
310790 - MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA CNPJ: 33.955.893/0001-88						
1 - MATERIAIS PARA COZINHA						6.568,7400
1061	ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL	CARAVELAS CARAVELA	UNIDADE	60,0000	6,6100	396,60
1062	COADOR DE PANO PARA CAFE	CCA CCA	UNIDADE	24,0000	4,1600	99,84
1097	CAFE - TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO 500GR	CABOCLO CABOCLO	UNIDADE	390,0000	15,5700	6.072,30
2 - MATERIAIS PARA LIMPEZA						10.749,1700
635	RODO PLÁSTICO COM CABO ROSQUEADO 1,20CM, COM DUPLA BORRACHA DE EVA, PARA USO INTERNO E PISOS LISOS (DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 9,5 X 3,5CM)	DSR DSR	UNIDADE	5,0000	20,8200	104,10
636	VASSOURA COM CABO ROSQUEADO 1,20CM ; CERDAS MÉDIAS PLUMADAS INDICADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, DA CERÂMICA À MADEIRA. DIMENSÕES: 33CM X 13CM X 9CM	DSR DSR	UNIDADE	5,0000	13,8700	69,35
641	DESENGORDURANTE GATILHO 500ML	NOBRE NOBRE	UNIDADE	60,0000	9,9500	597,00
643	DESODORANTE AMBIENTE AEROSOL 360ML	PURO AR PURO AR	UNIDADE	60,0000	13,3700	802,20
644	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	OESTE OESTE	UNIDADE	120,0000	2,7300	327,60
645	ESPONJA MULTIUSO - 110 MM X 75 MM X 20 MM (PCT 4 UNIDADES)	ALP ALP	UNIDADE	60,0000	3,2600	195,60
650	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	OESTE OESTE	UNIDADE	36,0000	3,5400	127,44
653	PANO DE CHÃO SACO 80 X 90	CCA CCA	UNIDADE	24,0000	7,8500	188,40
669	SACO DE LIXO 30L, 100 UNIDADES	ALP ALP	UNIDADE	180,0000	3,2600	586,80
670	SACO DE LIXO 50L, 100 UNIDADES	ALP ALP	UNIDADE	180,0000	3,7200	669,60
752	ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOÓLICO 70%.	SUPER VALE SUPER VA	UNIDADE	60,0000	8,9200	535,20
1016	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL	INSECT INSECT	UNIDADE	60,0000	12,4400	746,40
1017	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO	GUAPEX GUAPEX	UNIDADE	24,0000	6,2000	148,80
1018	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO	OESTE OESTE	UNIDADE	36,0000	11,2200	403,92
1063	ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM NYLON, COM SUPORTE PLASTICO	DSR DSR	UNIDADE	8,0000	10,1800	81,44
1064	AGUA SANITARIA - 1L	TUIUIU TUIUIU	UNIDADE	60,0000	4,3500	261,00
1066	FLANELA - EM ALGODAO	CCA CCA	UNIDADE	24,0000	5,7200	137,28
1089	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO P/ BANHEIRO	BELL BELL	UNIDADE	100,0000	16,4800	1.648,00
1090	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE 24 ROLOS	BOB BOB	UNIDADE	24,0000	39,2800	942,72
1091	DESINFETANTE MULTIUSO PARA PISO	TUIUIU TUIUIU	UNIDADE	72,0000	9,2600	666,72
1092	SAPONACEO CREMOSO PARA LIMPEZA - SAPÓLIO	NOBRE NOBRE	UNIDADE	60,0000	10,4200	625,20
1093	LUSTRA MOVEIS PARA BRILHO E LIMPEZA	NOBRE NOBRE	UNIDADE	36,0000	9,3100	335,16
1094	SABAO DE BARRA PCT FECHADO	INDAIA INDAIA	UNIDADE	36,0000	10,5500	379,80
1095	LIMPADOR PERFUMADO PARA LIMPEZA	REMNUS REMNUS	UNIDADE	24,0000	7,0600	169,44



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ: 06.016.527/0001-90
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

Total Itens: 27 Total Fornecedor: 17.317,9100

310793 - M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

CNPJ: 51.995.377/0002-40

3 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS 1.336,0000

1087	COPO DESCARTAVEL DE 180ML	HAPPY HAPPY	CAIXA	5,0000	133,6000	668,00
1088	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CAIXA.	HAPPY HAPPY	CAIXA	5,0000	133,6000	668,00

Total Itens: 2 Total Fornecedor: 1.336,0000

Total Geral: 18.653,9100

RONDONÓPOLIS, Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.621
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ: 06.016.527/0001-90
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 16/01/2024 às horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO TIPO - PRODUTOS PARA COPA E COZINHA, ITENS DE LIMPEZA E COPA PARA USO EM EXPEDIENTE." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA	6.568,74
2	MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA	10.749,17
3	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	1.336,00
Total Licitado R\$		18.653,91

JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
Agente de contratação/Pregoeiro